



Ofício nº 109/2024-DGA
Ref.: Projeto de Lei nº 2.196/2024



Registro, 06 de agosto de 2024.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à consideração dos Vereadores desta Egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 2.196/2024, que **“DISPÕE SOBRE A REDENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICA”**.

Justificamos o presente Projeto de Lei com o objetivo de melhorar a localização residencial, tanto para moradores, como para os correios, entregadores e visitantes do local, além de facilitar a identificação, é uma forma para preservar a memória de nossa cidade, ao homenagear-se pessoas que, de algum modo contribuíram com o seu crescimento.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação da referida matéria, dentro do que dispõe o Artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor
HEITOR PEREIRA SANSÃO
Presidente da Câmara Municipal de
REGISTRO/SP

**PROJETO DE LEI Nº 2.196 DE 06 DE AGOSTO DE 2024****DISPÕE SOBRE A REDENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICA.**

A Câmara Municipal aprova:

Art. 1º. Fica redenominada **RUA ANTONIO DE LIMA**, a antiga Rua Santa Catarina localizada na Vila São Francisco neste Município de Registro, descrita a seguir;

DESCRIÇÃO:- A referida Rua está localizada entre as Quadras 7, 8, 9, 10 e 17, tendo seu início no lado direito da Rua Alexandre Agenor de Moraes, sentido bairro/centro, de onde segue com uma extensão de 210,00 m (duzentos e dez metros) e largura de 9,50 m (nove metros e cinquenta centímetros), até encontrar a Rua Amazonas; Do lado direito confronta com os Lotes 86 e 197 da Quadra 7, Rua Dr. Jerônimo Monteiro Lopes, Lotes 218 e 334 da Quadra 10, Rua Dr. Choichi Ono e Lotes 345 e 442 da Quadra 17; Do lado esquerdo confronta com os Lotes 85 e 198 da Quadra 8, Rua Dr. Jerônimo Monteiro Lopes e Lotes 217, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343 e 344 da Quadra 9.

Art. 2º. Eventuais despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 06 de agosto de 2024.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

REINALDO KODI OZAKI

Diretor Geral de Planejamento Urbano e Obras

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES

Diretora Geral de Administração

ALTAIR JOSÉ ESTRADA JUNIOR

Diretor Geral de Negócios Jurídicos e Segurança Pública

Assinado por 4 pessoas: ALTAIR JOSÉ ESTRADA JUNIOR, REINALDO KODI OZAKI, VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES e NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.sp.gov.br/verificacao/2123-EB41-44EA-5CCE> e informe o código 2123-EB41-44EA-5CCE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2123-EB41-44EA-5CCE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ALTAIR JOSÉ ESTRADA JUNIOR** (CPF 177.XXX.XXX-19) em 06/08/2024 15:05:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **REINALDO KODI OZAKI** (CPF 046.XXX.XXX-58) em 06/08/2024 15:06:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES** (CPF 114.XXX.XXX-09) em 07/08/2024 03:37:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA** (CPF 037.XXX.XXX-95) em 12/08/2024 15:10:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/2123-EB41-44EA-5CCE>



REF.: PROJETO DE LEI Nº 2.196/2024 - "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS".

Justificamos, para fins de esclarecimentos junto ao Legislativo Municipal e a quem possa interessar que o presente projeto de lei tem por objetivo dispor sobre a denominação de vias públicas, e que para tanto não há que se falar em estudo de impacto orçamentário/financeiro por não se tratar de assunção de despesa.

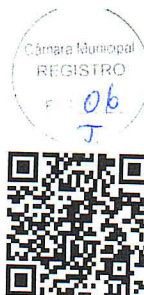
Registro, 06 de agosto de 2024

OCTÁVIO FORTI NETO
Diretor Geral de Fazenda e Orçamento

BRUNO JOSE DE OLIVEIRA
Diretor das Políticas Públicas de Finanças



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5563-8293-E3B6-E97E

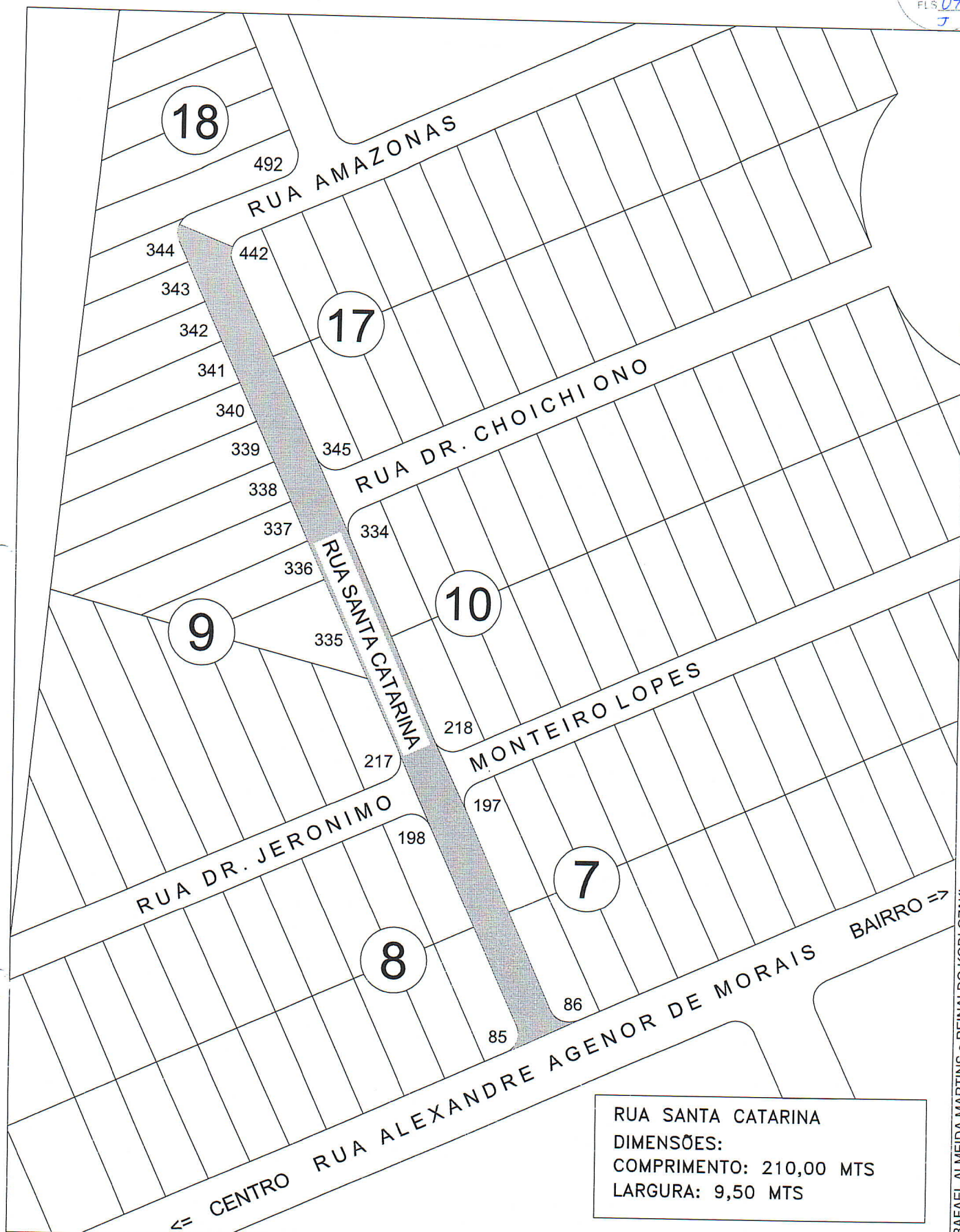
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OCTÁVIO FORTI NETO (CPF 358.XXX.XXX-01) em 06/08/2024 16:52:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ BRUNO JOSÉ DE OLIVEIRA (CPF 366.XXX.XXX-69) em 06/08/2024 16:55:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/5563-8293-E3B6-E97E>



RUA SANTA CATARINA
DIMENSÕES:
COMPRIMENTO: 210,00 MTS
LARGURA: 9,50 MTS

ASSUNTO
PROJETO DE DENOMINAÇÃO DE VIA PUBLICA

LOCAL
RUA ANTÔNIO DE LIMA (RUA SANTA CATARINA) - VILA SÃO FRANCISCO

DIRETORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
URBANO E OBRAS
Rua José Antonio de Campos, 250 - Centro - Registro/SP

ESC.
SEM ESCALA

DATA
JULHO/2024

REVISÃO
BOJCZUK

DES.: VINICIUS



Assinado por 2 pessoas: RAFAEL ALMEIDA MARTINS e REINALDO KODI OZAKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/9C0A-E25E-7BDA-DDBF> e informe o código 9C0A-E25E-7BDA-DDBF

**MEMORIAL DESCRITIVO****MEMORIAL DESCRITIVO DA RUA SANTA CATARINA, VILA SÃO FRANCISCO,
PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO E COMARCA DE REGISTRO, ESTADO DE SÃO
PAULO.****DESCRIÇÃO:-**

A referida Rua está localizada entre as Quadras 7, 8, 9, 10 e 17, tendo seu início no lado direito da Rua Alexandre Agenor de Moraes, sentido bairro/centro, de onde segue com uma **extensão de 210,00 m (duzentos e dez metros)** e **largura de 9,50 m (nove metros e cinquenta centímetros)**, até encontrar a Rua Amazonas; Do lado direito confronta com os Lotes 86 e 197 da Quadra 7, Rua Dr. Jerônimo Monteiro Lopes, Lotes 218 e 334 da Quadra 10, Rua Dr. Choichi Ono e Lotes 345 e 442 da Quadra 17; Do lado esquerdo confronta com os Lotes 85 e 198 da Quadra 8, Rua Dr. Jerônimo Monteiro Lopes e Lotes 217, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343 e 344 da Quadra 9.

REGISTRO (SP) em 23 de julho de 2024.

Eng.º Civil e Téc. em Edif. Rafael Almeida Martins
CREA-5069785092
CFT-39871901836

Reinaldo Kodi Ozaki
Diretor Geral de Planejamento Urbano e Obras

Válida somente mediante assinatura digital



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9C0A-E25E-7BDA-DDBF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **RAFAEL ALMEIDA MARTINS** (CPF 398.XXX.XXX-36) em 24/07/2024 08:23:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **REINALDO KODI OZAKI** (CPF 046.XXX.XXX-58) em 25/07/2024 09:20:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/9C0A-E25E-7BDA-DDBF>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE REGISTRO
MUNICÍPIO DE REGISTRO
DISTRITO DE REGISTRO

MARLENE AUGUSTA FERREIRA

Oficial designada do Registro Civil

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, em data de 07 de dezembro de 19 98, no Livro
N.º C-22, à fls. 069, sob o N.º 8.507, foi feito o Registro de Óbito de
ANTONIO DE LIMA

falecido em 03 de dezembro de 19 98, às 05:50 horas, neste
distrito no Hospital Pronto Socorro e Maternidade São José, de
do sexo masculino, profissão mecânico,
natural de Jacupiranga, deste Estado,
domiciliado e residente R. Geronimo Monteiro Lopes, 167, n/ distrito,
com cinquenta e nove anos de idade, estado civil casado, filh.º de
Olegario de Lima e dona Santina de Lima.

tendo sido declarante Celina de Lima,
e o óbito atestado pelo Dr. Antonio Carlos Gomes,
que deu como causa da morte Parada Cardio respiratoria,
e o sepultamento foi feito no cemitério de
Municipal, desta cidade.

Observações: O falecido deixa viuva dona Celina de Lima e os filhos
Antonio de Lima Filho, com 30 anos de idade, Milton de Lima, com
29 anos de idade e Rosemeire de Lima Andrade, com 25 anos de idade.
Deixa bens. Era eleitor neste distrito. Era casado neste car
tório sob nº 2969 fls. 96 do livro B-12.

O referido é verdade e dou fé.



REGISTRO, 07 de dezembro de 19 98

Oficial

Biografia de Antônio de Lima

Antônio de Lima nasceu num 17 de setembro de 1939, no município de Jacupiranga/SP, embora seus pais fossem moradores de Pariqueira-Açu, que à época não contava com maternidade.

"Totó", como sempre foi conhecido, começou a trabalhar muito cedo e aos 15 anos, logo após a morte de seu pai, foi empregado na Oficina Mecânica de seu tio Cândido Gilbertoni.

Aos 16 anos mudou-se para Registro, pois encontrou na Oficina Registrense, de propriedade de Shigueto Ohara, oportunidade para ascender em sua profissão.

O talento e carisma de Totó, em pouco tempo conquistaram a confiança e a amizade do patrão, que logo o levou a frequentar seu lar, onde Antônio de Lima conheceu Celina Firmino, funcionária da família Ohara, com quem uniu-se em matrimônio em 18 de fevereiro de 1967 e, em ordem cronológica tiveram os filhos: Antônio de Lima Filho, Milton de Lima e Rosemeire de Lima.

Vale lembrar que, após o casamento, Totó e Celina passaram a residir na Rua Gerônimo Monteiro Lopes, próximo ao Fórum do Tribunal de Justiça, que sequer existia àquela época, sendo que ali só havia um extenso matagal.

O talento e dedicação ao ofício e a sua, até hoje reconhecida, retidão de caráter, logo fizeram com que o patrão Shigueto Ohara oferecesse sociedade a Totó, na oficina mecânica que localizava-se na Avenida Clara Gianotti de Souza, 102 - Centro, onde atualmente encontramos a Galeria Via Spézio.

A oficina, então, foi reinaugurada na Rua Celso Xavier, também na área central da cidade, vale salientar que a empresa tem a segunda inscrição municipal em seu ramo de atividade em Registro.

Antônio de Lima possuía apenas o quinto ano de escolaridade, não teve título acadêmico, mas o talentoso técnico em mecânica, também por meio do empirismo, tornou-se excelente gestor da empresa e logo adquiriu a parte de seu sócio.

Antônio de Lima faleceu num 03 de dezembro de 1998, após uma vida dedicada à família e ao trabalho.

Totó deixou para a viúva e aos seus filhos, vida mais confortável que aquela que viveu, mas estes são uníssonos em preservar sua memória e afirmar que seu maior legado foi o "bom nome" que auferiu ao longo de mais de quarenta anos dedicado à profissão, ao assistencialismo pouco divulgado e, aos muitos amigos que deixou.

Registro, 24 de junho de 2024.

(por Robson Andrade)

Nós acreditamos em Deus

[illegible]



A Capital do Chá

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO
"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"
-ESTADO DE SÃO PAULO-

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 TEL/FAX: (013) 3828-1100
www.camararegistro.sp.gov.br – juridico@camararegistro.sp.gov.br



PARECER Nº. 99/2024.

Solicitante: Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Registro/SP.

Assunto: Projeto de Lei nº. 2.196/2024.

Trata-se de consulta de lavra do Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Câmara Municipal de Registro/SP, acerca dos aspectos legais de admissibilidade do Projeto de Lei nº. 2.196/2024, de autoria do Alcaide, que "*dispõe sobre a red denominação de via pública, conforme especifica*".

É o breve relatório.

A princípio vislumbro, sem analisar o mérito da matéria, que o Projeto de Lei nº. 2.196/2024 **preenche os requisitos de admissibilidade**, em especial, porque ausentes quaisquer das hipóteses arroladas no artigo 184, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Registro/ SP.

Ante o exposto, opino para que o mesmo trâmite regularmente, nos termos expressos no Regimento Interno desta Casa de Leis.

De outro chofre, não vislumbro impedimento, em se deferir a tramitação do presente projeto, nos termos do artigo 43, da Lei Orgânica Municipal, tal como requereu o Autor da propositura.

No tocante a outros questionamentos, em especial, os relativos à legalidade e constitucionalidade do projeto, ou, erros de grafia, eventualmente existentes, observo que, os mesmos, nos termos do artigo 184, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Registro, não constituem óbice para a regular tramitação da presente propositura, inclusive porque constituem mérito daquela e as respectivas apreciações, conforme disposição expressa no Regimento Interno desta Casa de Leis, é legada às Comissões Permanentes.

Pondero, nesse espeque, que a análise ora formulada é preliminar e visa, tão somente, verificar o preenchimento dos pressupostos formais mínimos para a tramitação da proposição, pressupostos estes, que estão explicitamente previstos no Regimento Interno da Câmara Municipal de Registro.



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO
"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"
-ESTADO DE SÃO PAULO-

Rua Shitiro Maeji, n° 459 - CEP 11.900-000 TEL/FAX: (013) 3828-1100
www.camararegistro.sp.gov.br – juridico@camararegistro.sp.gov.br



Finalmente, faço constar que este parecer foi expedido após pedido encaminhado pela Secretaria Legislativa através do sistema SAPL.

"Sub censura".

É como penso, é o meu parecer.

Registro, data do protocolo.

ASSINATURA DIGITAL APOSTA NA FORMA DA LEI.

HANS GETHMANN NETTO
OAB/SP 213.418



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO
"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"
-ESTADO DE SÃO PAULO-

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 TEL/FAX: (013) 3828-1100
www.camararegistro.sp.gov.br



Registro, 16 de agosto de 2024.

Projeto de Lei nº 2196 / 2024.

DESPACHO DO PRESIDENTE.

Vistos etc.

Conforme preconiza o Regimento Interno, decido:

() encaminhe à Secretária Legislativa para autuação, após, ao advogado da Câmara Municipal de Registro, para exarar parecer sobre a admissibilidade da presente propositura. Com o parecer, tornem para decisão. Rubrica: _____.

() recebo a presente propositura, devendo a Secretária Legislativa providenciar o necessário para que seja lida em Plenário na próxima Sessão Ordinária, devendo ainda, se for o caso, submetê-la, aquele, Plenário, para deliberar sobre o respectivo recebimento. Defiro, outrossim, a tramitação prevista no artigo 43, da Lei Orgânica do Município de Registro. Coloque-se em pauta. Rubrica: _____.

(X) recebo a presente propositura, devendo a Secretária Legislativa providenciar o necessário para que seja lida em Plenário na próxima Sessão Ordinária, devendo ainda, se for o caso, submetê-la, aquele, Plenário, para deliberar sobre o respectivo recebimento. Indefiro, no entanto, a tramitação prevista no artigo 43, da Lei Orgânica do Município de Registro. Intime-se o Autor do indeferimento. Coloque-se em pauta. Rubrica: Heitor.

() com lastro no parecer jurídico encartado nos autos, deixo de receber a propositura e a devolvo respectivo Autor, assinalando o prazo de 10 dias para apresentação de recurso, nos termos do artigo 184, § único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Registro. Rubrica: _____.

() com lastro no parecer jurídico encartado nos autos, assinalo o prazo de 05 (cinco) dias para o que Autor regularize os autos, providenciando o necessário para a regular tramitação da propositura. Regularizados ou, decorrido o prazo sem manifestação, retorne para ulteriores decisões. Rubrica: _____.

Ressalto, por fim, que, se aplicável ao caso, o recebimento desta propositura fica condicionado ao disposto no artigo 186, parágrafo quinto, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Registro, o que, deverá ser certificado pela zelosa Secretária Legislativa, e, se tratar-se, de fato, de proposição anteriormente retirada pelo Autor, o Plenário deliberará sobre a recepção da mesma, nos termos do dispositivo legal, retro citado e, conforme acima estabelecido.

Cumpra-se.

Heitor
HEITOR PEREIRA SANSÃO
Presidente da Câmara Municipal
de Registro



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"
Rua Shitiro Maeji, 459 – Centro – Registro (SP) - CEP: 11.900-000
TEL / FAX (13) 3828-1100
www.registro.sp.leg.br



OFÍCIO Nº 280/2024-SL.

Registro, 20 de agosto de 2024.

Senhor Prefeito;

Através do presente, comunicamos a Vossa Excelência, que as solicitações de tramitação em caráter de urgência, conforme disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal, para os **Projetos de Lei 2.193/2024, 2195/2024 2.194/2024, 2.196/2024 e 2.197/2024**, foram INDEFERIDAS e que os mesmos tramitarão, nesta Casa, em Regime Ordinário.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência nossos protestos de consideração e apreço.

HEITOR PEREIRA SANSÃO
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
NILTON JOSE HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal
Registro/SP



Sandra Regina Almeida <sandra.regina@camararegistro.sp.gov.br>

Indeferimento de tramitação em caráter de urgência

1 mensagem



Sandra Regina Almeida <sandra.regina@camararegistro.sp.gov.br>
Para: ATOS OFICIAIS <atosoficiais@registro.sp.gov.br>

20 de agosto de 2024 às 09:04

Prezada.

Encaminho para conhecimento o ofício nº 280/2024 SL, o qual comunica o indeferimento de solicitação de tramitação em caráter de urgência para os Projetos de Lei 2.193/2024, 2.194/2024, 2.195/2024, 2.196/2024, e 2.197/2024

At.te.

**Sandra Regina A. Nunes**

Assistente Legislativo | Câmara Municipal de Registro

sandra.regina@camararegistro.sp.gov.brwww.registro.sp.leg.br

Tel. | Fax +55 13 3828-1100 | Ramal: 205

**ofício 280-2024SL indeferimento.pdf**

417K



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (013) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

Câmara Municipal
REGISTRO

FLS. 19
J

DESPACHO

PROPOSIÇÃO Nº 2196 / 2024

☒ Projeto de Lei

☐ Projeto de Lei Complementar

☐ Autógrafo

☐ Outros

☐ Projeto de Resolução

☐ Projeto de Decreto Legislativo

☐ Proposta de Emenda à Lei Orgânica

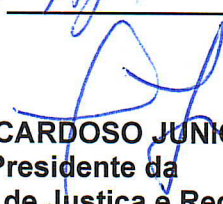
VISTOS, ETC

Nos termos do art. 230, § 3º do R.I., determino à Secretaria Legislativa que proceda vista dos autos ao Sr. Relator para que no prazo de 07 (sete) dias exare parecer sobre a matéria.

Decorridos sem parecer, comunique-se ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para efeitos do art. 230, § 6º do R.I.

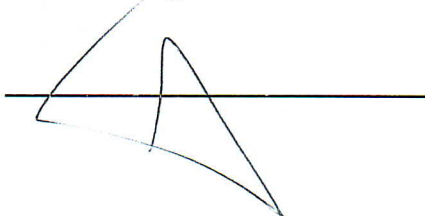
Anote-se a vista em livro próprio, cobrando a devolução dos autos no prazo.

Registro, 22 de Agosto de 2024.


FÁBIO CARDOSO JUNIOR
Presidente da
Comissão de Justiça e Redação

TERMO DE REMESSA

Aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2024, cumprindo determinação do presidente da Comissão, remeto o presente processo ao *Relator*, para os fins de direito. E para constar, eu ALECIO, lavrei e assino o presente termo.





CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

Câmara Municipal
REGISTRO

FLS. 19
7

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº

55 / 20 24

DATA

29 de agosto de 20 24

AUTORIA

☒ Executivo Municipal

() Legislativo Municipal

PROPOSIÇÃO Nº

2196 / 20 24

☒ Projeto de Lei

() Projeto de Lei Complementar

() Autógrafo

() Projeto de Resolução

() Projeto de Decreto Legislativo

() Proposta de Emenda à Lei Orgânica

VOTO DO RELATOR:

O Relator dessa Comissão, abaixo identificado, após analisar os autos da proposição em epígrafe, entende que a matéria nele posta é:

☒ constitucional e legal, devendo ser aprovada sem qualquer emenda;

() inconstitucional e ilegal, devendo ser integralmente rejeitada;

() legal, devendo ser aprovada com a emenda em anexo.

ASSINATURA DO RELATOR:

RENATO SOUZA MACHADO

VOTO DO PRESIDENTE:

☒ Acompanho o voto do Relator;

() Contrário o voto do Relator.

Motivo:

ASSINATURA DO PRESIDENTE:

FÁBIO CARDOSO JUNIOR

VOTO DO SECRETÁRIO:

☒ Acompanho o voto do Relator;

() Contrário o voto do Relator.

Motivo:

ASSINATURA DO SECRETÁRIO:

IRINEU ROBERTO DA SILVA



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

PARECER CONCLUSIVO

Esta Comissão, através de seus Membros, em análise à proposição acima discriminada e conforme artigo 97 do Regimento Interno, consubstanciada nos votos acima,

☒ por Unanimidade;

☐ por Maioria.

MANIFESTA-SE DA SEGUINTE MANEIRA:

☒ FAVORÁVEL À APROVAÇÃO, MANTENDO SEU TEXTO ORIGINAL;

☐ FAVORÁVEL À APROVAÇÃO, COM A EMENDA EM ANEXO;

☐ CONTRÁRIA À APROVAÇÃO.

Plenário “Vereador Daniel das Neves”.



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"
Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000
TEL / FAX (013) 3828-1100
www.registro.sp.leg.br

Câmara Municipal
REGISTRO
FLS. 20
J

DESPACHO

PROPOSIÇÃO Nº 2196 /2024

- | | |
|--|---------------------------------------|
| ☒ Projeto de Lei | () Projeto de Resolução |
| () Projeto de Lei Complementar | () Projeto de Decreto Legislativo |
| () Autógrafo | () Proposta de Emenda à Lei Orgânica |
| () Outros | |

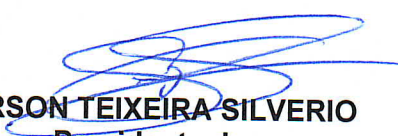
VISTOS, ETC

Nos termos do art. 230, § 3º do R.I., determino à Secretaria Legislativa que proceda vista dos autos ao Sr. Relator para que no prazo de 07 (sete) dias exare parecer sobre a matéria.

Decorridos sem parecer, comunique-se ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para efeitos do art. 230, § 6º do R.I.

Anote-se a vista em livro próprio, cobrando a devolução dos autos no prazo.

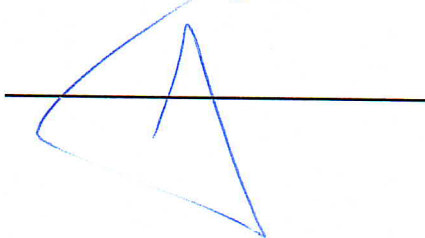
Registro, 29 de agosto de 2024

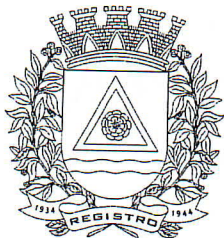

GERSON TEIXEIRA SILVERIO

Presidente da
Comissão das Obras,
Serviços e Bens Municipais,
Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo

TERMO DE REMESSA

Aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2024, cumprindo determinação do presidente da Comissão, remeto o presente processo ao *Relator*, para os fins de direito. E para constar, eu ALECIO, lavrei e assino o presente termo.





CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

Câmara Municipal
REGISTRO

FLS. 31

COMISSÃO DAS OBRAS, SERVIÇOS, BENS MUNICIPAIS,

PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

PARECER Nº 34 /20 24
DATA 29 de agosto de 20 24
AUTORIA ☒ Executivo Municipal ☐ Legislativo Municipal
PROPOSIÇÃO Nº 2196 /20 24

- ☒ Projeto de Lei ☐ Projeto de Resolução
☐ Projeto de Lei Complementar ☐ Projeto de Decreto Legislativo
☐ Autógrafo ☐ Proposta de Emenda à Lei Orgânica

VOTO DO RELATOR:

O Relator dessa Comissão, abaixo identificado, após analisar os autos da proposição em epígrafe, entende que a matéria nele posta é:

- ☒ no mérito, oportuno e conveniente, por isso, favorável à aprovação;
☐ no mérito, inoportuno e inconveniente, por isso, desfavorável à aprovação;
☐ no mérito, oportuno e conveniente, por isso, favorável à aprovação, com a emenda em anexo.
Motivo: _____

assinatura do RELATOR: _____

VANDER LOPES PEDROSO

VOTO DO PRESIDENTE:

- ☒ Acompanho o voto do Relator;
☐ Contrário o voto do Relator.

Motivo: _____

assinatura do PRESIDENTE: _____

GERSON TEIXEIRA SILVERIO

VOTO DA SECRETÁRIA:

- ☐ Acompanho o voto do Relator;
☐ Contrário o voto do Relator,

Motivo: _____

assinatura da SECRETÁRIA: _____

SANDRA KENNEDY VIANA



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

PARECER CONCLUSIVO

Esta Comissão, através de seus Membros, em análise à proposição acima discriminada e conforme artigo 97 do Regimento Interno, consubstanciada nos votos acima,

() por Unanimidade;

(X) por Maioria.

MANIFESTA-SE DA SEGUINTE MANEIRA:

(X) FAVORÁVEL À APROVAÇÃO;

() FAVORÁVEL À APROVAÇÃO, COM A EMENDA EM ANEXO;

() CONTRÁRIA À APROVAÇÃO.

Plenário “Vereador Daniel das Neves”.



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (013) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

Câmara Municipal
REGISTRO

FLA. 22
J

DESPACHO

PROPOSIÇÃO Nº 2196 /2024

☒ Projeto de Lei

☐ Projeto de Lei Complementar

☐ Autógrafo

☐ Outros

☐ Projeto de Resolução

☐ Projeto de Decreto Legislativo

☐ Proposta de Emenda à Lei Orgânica

VISTOS, ETC

Nos termos do art. 230, § 3º do R.I., determino à Secretaria Legislativa que proceda vista dos autos ao Sr. Relator para que no prazo de 07 (sete) dias exare parecer sobre a matéria.

Decorridos sem parecer, comunique-se ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para efeitos do art. 230, § 6º do R.I.

Anote-se a vista em livro próprio, cobrando a devolução dos autos no prazo.

Registro, 22 de agosto de 2024.

RENATO SOUZA MACHADO

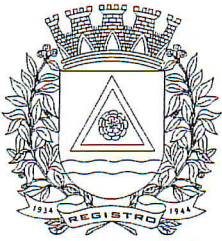
Presidente da

Comissão de Tributação,

Finanças, Orçamentos e Contabilidade

TERMO DE REMESSA

Aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2024, cumprindo determinação do presidente da Comissão, remeto o presente processo ao *Relator*, para os fins de direito. E para constar, eu ALECIO, lavrei e assino o presente termo.



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br



COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E

CONTABILIDADE

PARECER Nº

48 / 20 24

DATA

29 de agosto de 20 24

AUTORIA

☒ Executivo Municipal () Legislativo Municipal

PROPOSIÇÃO Nº

2196 / 20 24

☒ Projeto de Lei

() Projeto de Resolução

() Projeto de Lei Complementar

() Projeto de Decreto Legislativo

() Autógrafo

() Proposta de Emenda à Lei Orgânica

VOTO DO RELATOR:

O Relator dessa Comissão, abaixo identificado, após analisar os autos da proposição em epígrafe, entende que a matéria nele posta é:

☒ adequado ao orçamento vigente;

() inadequado ao orçamento vigente.

assinatura do RELATOR:

MANOEL DE AQUINO BATISTA

VOTO DO PRESIDENTE:

☒ Acompanho o voto do Relator;

() Contrário o voto do Relator.

Motivo:

assinatura do PRESIDENTE:

RENATO SOUZA MACHADO

VOTO DO SECRETÁRIO:

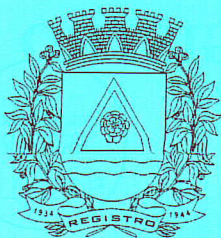
☒ Acompanho o voto do Relator;

() Contrário o voto do Relator,

Motivo:

assinatura do SECRETÁRIO:

IRINEU ROBERTO DA SILVA



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

PARECER CONCLUSIVO

Esta Comissão, através de seus Membros, em análise à proposição acima discriminada e conforme artigo 97 do Regimento Interno, consubstanciada nos votos acima,

☒ por Unanimidade;

☐ por Maioria.

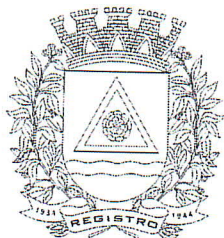
MANIFESTA-SE DA SEGUINTE MANEIRA:

☒ FAVORÁVEL À APROVAÇÃO;

☐ FAVORÁVEL À APROVAÇÃO, COM A EMENDA EM ANEXO;

☐ CONTRÁRIA À APROVAÇÃO.

Plenário “Vereador Daniel das Neves”.



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (013) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

✉ secretaria@camararegistro.sp.gov.br



ORDEM DO DIA *

SESSÃO ORDINÁRIA DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

- * - conforme artigo 25, inciso VI, alínea f, do Regimento Interno
- * - exceto moções

Projeto de Lei nº 2196/2024: pareceres favoráveis à aprovação no texto original.
DISPÕE SOBRE A REDENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICA
Autor: Executivo Municipal

HEITOR PEREIRA SANSÃO

Presidente da
Câmara Municipal de Registro



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

✉ secretaria@camararegistro.sp.gov.br



CERTIDÃO DE RESULTADO DE VOTAÇÃO

Certifico e dou fé que, revendo os arquivos da Câmara Municipal de Registro verifiquei que a

PROPOSIÇÃO Nº 2196/2024

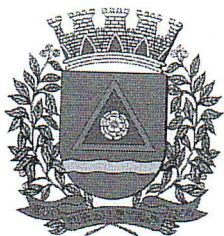
- | | |
|--|--|
| ☒ (x) Projeto de Lei | ☐ () Projeto de Decreto Legislativo |
| ☐ () Projeto de Lei Complementar | ☐ () Proposta de Emenda à Lei Orgânica |
| ☐ () Projeto de Resolução | |

foi votada na sessão (x) ordinária () extraordinária do dia:
02 /09/2024, às **1** horas, **47** minutos e **56** segundos da referida sessão,
tendo sido:

- (x) aprovado por unanimidade daqueles que poderiam votar;
- () aprovado por maioria daqueles que poderiam votar;
- () rejeitado.

E, por ser expressão da verdade subscrevo a presente certidão e a junto no processo legislativo correlato à propositura.


SANDRA RÉGINA DE ALMEIDA NUNES
SECRETÁRIA LEGISLATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

Rua Shitiro Maeji, 459 – Centro – Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br



OFÍCIO Nº 312/2024-SL.

Registro, 03 de setembro de 2024.

Senhor Prefeito;

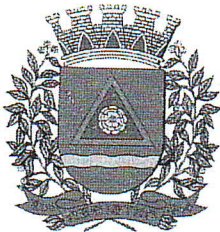
Através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência, para as devidas providências, o AUTÓGRAFO:

N.º 371/2024, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 2.196/2024, QUE "DISPÕE SOBRE A REDENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICA ", DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL;

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência nossos protestos de consideração e apreço.

**HEITOR PEREIRA SANSÃO
PRESIDENTE**

Excelentíssimo Senhor
NILTON JOSE HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal
Registro/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 – Centro – Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br



AUTÓGRAFO N° 371/2024

Referente ao Projeto de Lei nº 2196/2024 de autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A REDENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Registro APROVA:

Art. 1º. Fica redenominada **RUA ANTONIO DE LIMA**, a antiga Rua Santa Catarina localizada na Vila São Francisco neste Município de Registro, descrita a seguir;

DESCRIÇÃO:- A referida Rua está localizada entre as Quadras 7, 8, 9, 10 e 17, tendo seu início no lado direito da Rua Alexandre Agenor de Moraes, sentido bairro/centro, de onde segue com uma extensão de 210,00 m (duzentos e dez metros) e largura de 9,50 m (nove metros e cinquenta centímetros), até encontrar a Rua Amazonas; Do lado direito confronta com os Lotes 86 e 197 da Quadra 7, Rua Dr. Jerônimo Monteiro Lopes, Lotes 218 e 334 da Quadra 10, Rua Dr. Choichi Ono e Lotes 345 e 442 da Quadra 17; Do lado esquerdo confronta com os Lotes 85 e 198 da Quadra 8, Rua Dr. Jerônimo Monteiro Lopes e Lotes 217, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343 e 344 da Quadra 9.

Art. 2º. Eventuais despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Registro, “Vereador Daniel Aguilar de Souza”, 03 de setembro de 2024.


HEITOR PEREIRA SANSÃO
PRESIDENTE


XAVIER RUFINO DE OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO


RENATO SOUZA MACHADO
1º SECRETÁRIO

EDITAL

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 2.295 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024**DISPÕE SOBRE A REDENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICA.**

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica redenominada **RUA ANTONIO DE LIMA**, a antiga Rua Santa Catarina localizada na Vila São Francisco neste Município de Registro, descrita a seguir;

DESCRIÇÃO:- A referida Rua está localizada entre as Quadras 7, 8, 9, 10 e 17, tendo seu início no lado direito da Rua Alexandre Agenor de Moraes, sentido bairro/centro, de onde segue com uma extensão de 210,00 m (duzentos e dez metros) e largura de 9,50 m (nove metros e cinquenta centímetros), até encontrar a Rua Amazonas; Do lado direito confronta com os Lotes 86 e 197 da Quadra 7, Rua Dr. Jerônimo Monteiro Lopes, Lotes 218 e 334 da Quadra 10, Rua Dr. Choichi Ono e Lotes 345 e 442 da Quadra 17; Do lado esquerdo confronta com os Lotes 85 e 198 da Quadra 8, Rua Dr. Jerônimo Monteiro Lopes e Lotes 217, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343 e 344 da Quadra 9.

Art. 2º. Eventuais despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 10 de setembro de 2024.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA

Prefeito Municipal
Reg. e Publ. na data supra

REINALDO KODI OZAKI

Diretor Geral de Planejamento Urbano e Obras

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES

Diretora Geral de Administração

ALTAIR JOSÉ ESTRADA JUNIOR

Diretor Geral de Negócios Jurídicos e Segurança Pública

Projeto de Lei nº 2.196/2024 de autoria do Executivo Municipal

Assinado por 4 pessoas: VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES, NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, REINALDO KODI OZAKI e ALTAIR JOSÉ ESTRADA JUNIOR. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/6487-C044-26C1-4CB6> e informe o código 6487-C044-26C1-4CB6



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6487-C044-26C1-4CB6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES (CPF 114.XXX.XXX-09) em 10/09/2024 11:13:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.XXX.XXX-95) em 11/09/2024 06:28:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ REINALDO KODI OZAKI (CPF 046.XXX.XXX-58) em 11/09/2024 07:54:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALTAIR JOSÉ ESTRADA JUNIOR (CPF 177.XXX.XXX-19) em 11/09/2024 08:09:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/6487-C044-26C1-4CB6>



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Leis, Decretos e Portarias

Leis

EDITAL

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 2.295 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A REDENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICA.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica redenominada **RUA ANTONIO DE LIMA**, a antiga Rua Santa Catarina localizada na Vila São Francisco neste Município de Registro, descrita a seguir;

DESCRIÇÃO:- A referida Rua está localizada entre as Quadras 7, 8, 9, 10 e 17, tendo seu início no lado direito da Rua Alexandre Agenor de Moraes, sentido bairro/centro, de onde segue com uma extensão de 210,00 m (duzentos e dez metros) e largura de 9,50 m (nove metros e cinquenta centímetros), até encontrar a Rua Amazonas; Do lado direito confronta com os Lotes 86 e 197 da Quadra 7, Rua Dr. Jerônimo Monteiro Lopes, Lotes 218 e 334 da Quadra 10, Rua Dr. Choichi Ono e Lotes 345 e 442 da Quadra 17; Do lado esquerdo confronta com os Lotes 85 e 198 da Quadra 8, Rua Dr. Jerônimo Monteiro Lopes e Lotes 217, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343 e 344 da Quadra 9.

Art. 2º. Eventuais despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 10 de setembro de 2024.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

Projeto de Lei nº 2.196/2024 de autoria do Executivo Municipal